



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.340/77.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PRÓMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito na importância de Cr\$ 171.790, (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:-

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| CONTROLE PATRIMONIAL            |                  |
| 2.3.5 4140 03080212.14.....Cr\$ | 1.000,00         |
| SETOR DE CONTABILIDADE          |                  |
| 2.3.6 3130 03080322.15.....     | 60.000,00        |
| CONSELHO DE EDUCAÇÃO            |                  |
| 2.5.3 3210 03420312.22.....     | 28.000,00        |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL              |                  |
| 2.7.3 3250 03844942.35.....     | <u>82.790,00</u> |
| TOTAL GERAL.....Cr\$            | 171.790,00       |

Artigo 2º)- Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| CONTROLE PATRIMONIAL            |                   |
| 2.3.5 4130 03080212.14.....Cr\$ | 1.000,00          |
| AMBULÂNCIA                      |                   |
| 2.6.1 3140 13754282.28.....     | 60.000,00         |
| ÁGUA E ESGOTO                   |                   |
| 2.6.4 4330 13760312.31.....     | <u>110.790,00</u> |
| TOTAL GERAL.....Cr\$            | 171.790,00        |

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 10 de agosto de 1.977.

*Albano*  
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=

Publicada na Prefeitura.  
Data supra.

*[Signature]*  
DR. WALTER JOSÉ D. BELEZIA.  
Diretor de Administração.  
mczs/-